

**Súmula n.º 011**

O aproveitamento do tempo de serviço apurado como residente médico até 1º/11/1982 dispensa a prova de recolhimento de contribuição previdenciária como segurado autônomo, para fins de aposentadoria, mesmo para aqueles servidores que não tenham reunido as condições de aposentação até 27/4/2011.

**Processo n.º 040/100351/2021**

**Precedentes**

- Processo 09/65/000.229/2011, Sessão de 01/02/2018, Ata n.º 01/2018, “in” DO Rio de 02/03/2018, pág. 89;
- Processo 09/71/000.141/2011, Sessão de 01/02/2018, Ata n.º 01/2018, “in” DO Rio de 02/03/2018, pág. 89;
- Processo 09/21/000.026/2012, Sessão de 20/12/2018, Ata n.º 19/2018, “in” DO Rio de 01/02/2019, pág. 107.

**Aprovada na 24ª Sessão Virtual do Plenário, realizada em 16/07/2021, e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro n.º 91, de 20/07/2021, página 82, 1ª coluna.**